



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



Ofício nº 369/2019

Ivaí, 09 de Dezembro de 2019.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, pedir que seja feita de Licitação Pregão Presencial – Registro de Preço, Serviço de Buffet, para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O motivo da licitação ser um pregão presencial é por ser uma licitação de alimento perecível sendo assim não podendo ter participantes de cidades distantes.

Usar fonte 103 ou 104.

Utilizar o menor preço de acordo com os orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,


Célia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017


Daiana Rodrigues
Fiscal de contrato
Portaria 002/2019 de 02/01/2019



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
e CULTURA**
Ivaí-PR



DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 05680834/0001-09
	RAZÃO SOCIAL: Sydney Brizolla
	RESPONSÁVEL: Elis Brizolla
	EMAIL: e2s23@hotmail.com
	TELEFONE: 999632426
DATA:	ASSINATURA/CARIMBO Elis Brizolla

05 680 834/0001-09
01/12/19
SYDNEY BRIZOLLA
Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro
84.460-000 - Ivaí - PR

Cotação de Preços Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tel: (42) 3247-1416

Quantidade	Descrição almoço/jantar	Valor unitário	Valor total
450	Buffet com grill – 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carnes;	25,00	11.250,00
450	Buffett livre – 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carnes;	22,00	9.900,00
500	Espeto rodízio – 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne;	42,00	21.000,00
100	Marmita – arroz, feijão, massas, carnes e saladas;	13,00	1.300,00

35804
35805
35806
35807



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
e CULTURA**
Ivaí-PR



DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 24 285613/0001-80
	RAZÃO SOCIAL: Restaurante Maribron / Torne
	RESPONSÁVEL: Evandro Maribron
	EMAIL: SupermercadoMaribron@hotmail.com
	TELEFONE: (42) 3247 1233
DATA: 09/12 2019	ASSINATURA/CARIMBO

Cotação de Preços Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tel: (42) 3247-1416

Quantidade	Descrição almoço/jantar	Valor unitário	Valor total
450	Buffet com grill – 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carnes;	49.99	
450	Buffet livre – 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carnes;	49.99	
500	Espeto rodízio – 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne;	49.99	
100	Marmita – arroz, feijão, massas, carnes e saladas;	15.00	



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
e CULTURA**
Ivai-PR

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 01.273.159/0001-19
	RAZÃO SOCIAL: THOMBINI & CIA LTDA
	RESPONSÁVEL: MICHEL THOMBINI
	EMAIL: MICHEL.THOMBINI@LID.MUN.IVAI-PR
TELEFONE: 42.351382545	
DATA: 09/12	ASSINATURA/CARIMBO:

Coleta de Preços Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tel: (42) 3247-1416

Quantidade	Descrição almoço/jantar	Valor unitário	Valor total
450	Buffet com grill - 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carnes;	30,00	13.500,00
450	Buffet livre - 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carnes;	30,00	13.500,00
450	Espeto rodízio - 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne;	45,00	20.250,00
100	Marmitta - arroz, feijão, massas, carnes e saladas;	15,00	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a contratação de empresa que forneça serviços de Buffet, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2020, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 43.450,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 09 de Dezembro de 2019.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa que forneça serviços de Buffet, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2020.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a contratação de empresa que forneça serviços de Buffet, para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2020, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 43.450,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

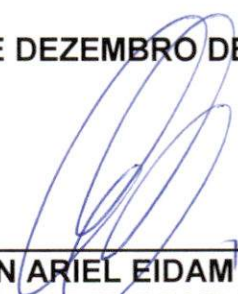
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 334/2019
Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	13/12/2019	4
334	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PRAZO	
Órgão		Prazo	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15 Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

Descrição:

Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035604	BUFFET COM GRILL	UN	450,00	25,00	11.250,00
	Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035605	BUFFET LIVRE	UN	450,00	22,00	9.900,00
	Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035606	ESPEITO RODÍZIO	UN	500,00	42,00	21.000,00
	Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.				
035607	MARMITA	UN	100,00	13,00	1.300,00
	Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.				
				TOTAL	43.450,00
				TOTAL GERAL	43.450,00



Município de Ivaí
Solicitação 334/2019
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	13/12/2019	4
334	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	586/2019	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		15 Dias	

Descrição:

Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035604	BUFFET COM GRILL	UN	450,00	25,00	11.250,00
	Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035605	BUFFET LIVRE	UN	450,00	22,00	9.900,00
	Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035606	ESPETO RODÍZIO	UN	500,00	42,00	21.000,00
	Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.				
035607	MARMITA	UN	100,00	13,00	1.300,00
	Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.				
				TOTAL	43.450,00
TOTAL GERAL					43.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2019

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando à contratação de **Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**).

Ivaí-Pr, 10 de dezembro de 2019.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019
(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de YYYYY de 2019.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).**
- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**
- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**
- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.**
- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia XX de YYYY de 2020, às 13h30min, na sala do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Pregão Presencial, sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição futura de serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., conforme discriminado nos anexos.

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às **13:20 horas, do dia 07/01/2020**, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13h30min, do dia 07/01/2020**.

1.4 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 001- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;

ANEXO 002- Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora de envelope**;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

ANEXO 004- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

ANEXO 005- Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 006- Termo de Referência;

ANEXO 007- Minuta Ata Registro de Preços.

2 - OBJETO

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**, de acordo com o termo de referência constante no em anexo deste edital.

2.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de **R\$ 43.450,00**.

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

OBS.: O objeto deverá ser entregue no próprio estabelecimento comercial ou no local solicitado pelas Secretarias Municipais, em no máximo 02 dias após a emissão da requisição e empenho;

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº XXX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

REGISTRO DE PREÇOS XXX/2019

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº XXX/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

REGISTRO DE PREÇOS XXX/2019

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

7. - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:

7.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - **Envelope 1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA (quando possível)** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexos VII** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá obrigatoriamente ser informado à parte.

- a)- especificação do objeto;
- b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.
- c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.
- d)- preço total
- e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;
- f) - prazo de garantia de cada item;
- g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em itens de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empresas participar de 1 ou mais lotes/itens.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.9.1 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, não inclusas conforme regramento do item 1.3 do edital, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, Respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO da, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do ou, ainda, dar prosseguimento ao nos termos do Item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c)- Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 – Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por LOTE e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item/lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dada sequência aos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.18 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 – Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9 - Em regra **não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados**, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, **mantendo-se o preço contratado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

9.2 - Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - Pr.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 -É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 -O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 -Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, será de **05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5- Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

22.6 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 – O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 -Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 -Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, XXX de YYYYY de XXX.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001

(apresentação obrigatória) – **fora de envelope**

Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002- (apresentação optativa) – fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2019- Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2019– Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CNPJ 76.175.918/0001-33**

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 006 (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2019- Modalidade Pregão Presencial XXX/2019- Registro de Preços XXX/2019
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA**Município de Ivaí****Solicitação 334/2019****Termo de Referência**

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
334	Contratação de Serviço	13/12/2019	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	586/2019	
Local	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão	Nome	Pagamento	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Forma	
Entrega		Prazo	
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15 Dias	

Descrição:

Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035804	BUFFET COM GRILL	UN	450,00	25,00	11.250,00
	Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035805	BUFFET LIVRE	UN	450,00	22,00	9.900,00
	Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035806	ESPETO RODIZIO	UN	500,00	42,00	21.000,00
	Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.				
035807	MARMITA	UN	100,00	13,00	1.300,00
	Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, macarrão, carnes e salada.				
TOTAL					43.450,00
TOTAL GERAL					43.450,00

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão 5023 e

13/12/2019 14:12:27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA:

Objeto necessário para a eventos a serem realizados pelas secretarias municipais no decorrer da vigência contratual.

2.0 -DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – Suprir a demanda de consumo para a eventos realizados pelas secretarias municipais;

3.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 – Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.

4.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 – Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue nas Sec. Municipais, em Ivaí - Pr, aos cuidados do servidor designado;

4.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;

4.3 – Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

4.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc...

5.0 -DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 – Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 -DAS SANÇÕES

6.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia / /20 .., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. **6.2.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. *liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;*
e
2. *convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
- ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **contratação de Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.; com o preço máximo estipulado em **R\$ 43.450,00. (Quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 10 de dezembro de 2019.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2019

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, qual tem por objeto **à contratação de Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.; com o preço máximo estipulado em R\$ 43.450,00. (Quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 10 de dezembro de 2019.



IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 142/2019.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designadas pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Michelly Hneda

Pregoeiro (a):

Wellton Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademar Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo

Bonette

Andréia Malicz

Skeika

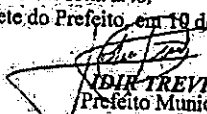
Nicoli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Michelly Hneda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.


EDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 200.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odontológica e Sanitária
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.647,57
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odontológica e Sanitária
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2040 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 23.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2550 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 80.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2921 00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Acréscimo 100.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESCATADO
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
TOTAL 656.647,57

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
40.647,57
SUB-TOTAL 40.647,57

c) Excesso de Arrecadação
00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 40.000,00
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15 200.000,00
00804 TRANSF GOV ESTADUAL FIA 80.000,00
SUB-TOTAL 340.000,00

d) Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Anulação 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades de - DIVISÃO de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
620 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 30.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1620 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (R.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 18.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odontológica e Sanitária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1920 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAÚDE Anulação 100.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistência Médica Odontológica e Sanitária
3.3.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1960 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 118.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 276.000,00
TOTAL 656.647,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio José Granitka
Código Identificador: 975BA341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 142/2019.

PORTARIA Nº 142/2019.

Stimula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregadores para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51.

Considerando o fato de que alguns membros da Comissão Municipal de Licitação designados pela portaria 001/2019 estão afastados do serviço público, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Renato Moraes Kossar
Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wlcto Eduardo Bonetto
Andréia Malina Skelka
Nicoli Crocchi
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda
Pregoeiro(a)
Wellton Ademir Ferreira
Presidente Municipal de Licitação
Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk
Juliane Ruaro Kuhn
Alexandro Kovalczuk
Patrícia Bobek
Wlcto Eduardo Bonetto
Andréia Malina Skelka
Nicoli Crocchi
André Luis Prado Pereira
Michelly Hneda

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 81DA791C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019:

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019.

OBJETO: Aquisição de 100 unidades de arquivo morto 350x135x152.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Marli Salamecha Socolaraki Me.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,99

VALOR GLOBAL: R\$ 1.197,00.

Datação orçamentária:

030010412220402200733903900000 0270

Ratificada em: 13/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 40983045

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança com os alunos da rede municipal de ensino nos dias 10 e 11 de outubro de 2019-Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Samuel Antonio Shuariki Me.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.720,00.

Datação orçamentária:

06001123651202203033903900000 1270

06001123651202203033903900000 1280

Ratificada em: 16/09/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 8A6BBD07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019.

OBJETO: Contratação do Show Gospel "Byssila" a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2019 no evento 2º adora Ivaí.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: Adore Eventos Ltda-Me.

Valor global: R\$ 53.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Datação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0320

03001041220402200733903900000 0330

03001041220402200733903900000 0340

04001041230403201133903900000 0500

07001278122701103233903900000 1410

RATIFICADO EM: 16/09/2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 0A3B1D69

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 111/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 111/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.120/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 130 metros de arquibancada com 06 degraus + passarelas, 200 metros de grades de isolamento e quatro (04) tendas tipo pirâmides 3x3 com cobertura em lona anti chama, para a realização do Campeonato Leste do Velocross e Etapa do Campeonato Brasileiro de JEEP e Gaiola Cross.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: J.D Miranda e Cia Ltda. Me, Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda e Interprise Banda Show Ltda-Epp.

PARTICIPANTE ADJUDICADO: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.

Valor Global: R\$ 9.030,00.

HOMOLOGAÇÃO: 13.09.2019.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019, Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de nº 002/2019.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baidó dos Santos Paes
Código Identificador:861FD4CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019, constituída pela Portaria nº 05/2019, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o alto número de inscrições, bem como a grande demanda de recursos impetrados em desfavor do resultado preliminar, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I – A prorrogação da divulgação da Classificação Final inicialmente prevista para o dia 28 de fevereiro de 2019, para o dia 04 de Março de 2019.

Itaperuçu, 27 de fevereiro de 2019

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Membro

MISAEEL DE ALELUIA
Membro

RODRIGO SIELSKI
Membro

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Membro

Publicado por:
Janete Baidó dos Santos Paes
Código Identificador:8F2EB342

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 008/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baidó dos Santos Paes
Código Identificador:2E010730

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 009/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019:

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baidó dos Santos Paes
Código Identificador:5BFA4254

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL NO DIA 22/02/2019.

ONDE SE LÊ:

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baidó dos Santos Paes
Código Identificador:51AB06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de palestrante para a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa a ser realizada no dia 25 de abril de 2019, às 13 horas no Centro Municipal de Eventos, que tem como tema: "Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas". Que terá como carga horária um total de 16 horas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Uilson Araújo Capacitação e desenvolvimento de projetos sociais Ltda.

Valor global: R\$ 3.100,00.

Dotação orçamentária:

090020824308012050339039000002700

Ratificada em: 26/02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:89DDBACE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

PORTARIA Nº 036/2019

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67.

3222-9980

TOURNEIRO MECÂNICO

S. A. MURRAY PUBLISHED BY
 THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY

[illegible][illegible]

FOR OFFICIAL USE ONLY (FOUO) INFORMATION
 IS CONTAINED HEREIN

Sua amiga perfeita
está aqui esperando por você

R  **DIFUSORA**

**A sua
empresa
vai
precisar.**

**Publicação
Legal**

*Divulgue atas,
balanços, editais,
súmulas e outras
publicações legais
no jornal mais*

PORTARIA 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

**Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB28614A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 195/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

REGISTRO DE PREÇOS 040/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mochilas e estojos para alunos do ensino fundamental e pré-escola e necessário para professores da rede municipal de ensino, com distribuição gratuita- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cdc Indústria e Comércio de Bolsas Elreli Epp, Pink Comercio de Bolsas Elreli Epp.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Pink Comercio de Bolsas Elreli Epp.

Valor global: R\$ 116.000,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:197C79AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO
DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Elreli- Me.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comércio de artigos escolares Ltda.

Valor global: R\$ 104.448,00.

HOMOLOGAÇÃO: 26.12.2018.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B4D72FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019.

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente

Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2019:

Comissão Permanente de Licitação:

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Nicolli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Paulo Ricardo Pavlak

Pregoeiro (a):

Wellton Ademir Ferreira

Leticia Ribeiro Silvestrin

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Renato Moraes Kossar

Cristiane Kovalczuk

Juliane Ruaro Kuhn

Alexandro Kovalczuk

Patrícia Bobek

Wicto Eduardo Bonette

Andréia Malicz Skeika

Paulo Ricardo Pavlak

Nicolli Crocoli

André Luis Prado Pereira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:659AD4C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

Símula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2019.

Gestores:

Celia Glombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;

Dlorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:9070C943

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2019, será assim composta:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Vandercléia Franco Karpinski - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diógenes Jürski - Secretária Municipal de Administração;
Ederson Borges Cabral - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovaleczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Jorge Sloboda - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Luiz Roberto Penteado - Secretário Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cezar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Ribeiro Silvestrin
 Código Identificador:DC7C84A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 171/2018, que concede férias a Sra. **VILMARA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:CA8576CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 178/2018 - ERRATA REPUBLICAÇÃO

Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 12.09.16 a 12.09.17, para o período concessivo de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de Janeiro de 2019.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janio Rodrigues
 Código Identificador:8A2C55FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMUNICADO TP 14/2018

COMUNICADO

Comunicamos a empresa que participou da Sessão de abertura da Tomada de Preços nº 014/2018-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ - Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ -**

CLASSIFICADOS

Agência de Trabalho
de Ponta Grossa

3222-9980

AJUDANTE DE COZINHA E DESCARTE DE MERCADORIA (SOMENTE MORADORES DE CASTRO)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

ATENDENTE DE BALCÃO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

AUXILIAR DE LIMPEZA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

CAIXATELA DE LABORATÓRIO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

CLASSIFICADOR DE GÊNEOS
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

COZINHEIRO GERAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

FARMACÊUTICO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

PREZYSTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

GERENTE DE RESTAURANTE
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

MAE SOCIAL
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

MOTOFRETISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

MOTOTAXISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

OPERADOR DE METEOROLOGIA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

OPERADOR DE BOMBA DE CONCRETO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

OPERADOR DE PÁ CARREÁDEIRA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

SOLDADOR
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

SUPERVISOR DE PRODUÇÃO DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

VENDEDOR INTERNO
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

VENDEDOR PRACISTA
Comparar com os documentos, na Rua Dr. Perazzo Almeida, 240, Ponta Grossa - PR. AT-EMPREGO: 08h às 16h.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Zero Resíduos Ltda., torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação nº 151.872, com validade até 07/11/2020, para a implantação da Central de Tratamento e Valorização de Resíduos no município de Tebzeira Soares - PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO
Rua Fm Caneca, nº 120, Centro,
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224-0307

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Fago saber que pretendem casar-se e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RUHANN CARLOS ARAUJO SILVA e GABRIELA SOARES DOS SANTOS, CLEBERSON CEZARIO PRIMO e ELLEN FERNANDA GHSIL, GILMAR LOPES VAUN e ROSIMERI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ADRIANO OLÍMPIO DA SILVA e SIMONE DE SOUZA MACENA.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente para ser lido em cartório, no lugar do costume.

Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2019.

DANIELLE MALSKI VILLAS BOAS VICENTE
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

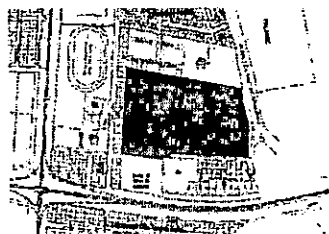
Fago saber que pretendem casar-se e apresentar-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro.

FABIANO DE FREITAS e GRACIELLY SANTOS MARTINS

LUZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2019.

EDITAL

ZAINE BASSANI ZACAROUNI DE OLIVEIRA, na qualidade de Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório de Palmeira-PRL, em cumprimento a determinação contida no Art. 18 da Lei Federal 675/69, faz saber aos que o presente Edital vier a ser lido, bem como, que, nesta servença, se processa sob protocolo nº 30.132 de 20.12.18, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO, apresentado pela **PALMEIRA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Francisco Bahia, nº 698, Centro, Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ nº 06.711.354/0001-54, incrementada por seus sócios: **Maria Vitoria Santos e Bruno de Amorim**, e Projeto de implantação do LOTEAMENTO denominado "GREEN PARK", aprovado pelo Edital nº 003/2017 de 17.02.2017, revogado em 08.12.2018 composto por 139 lotes, correspondente a 84,82% da área, sendo traçado 23,14% da área, e 1,07% de área verde, resultado do empreendimento do imóvel com a área de 80.812,13 m² totalizada nos quadros e noventa e dois metros quadrados e dois decímetros de quarenta e sete milímetros, situado no lugar denominado Favela dos Durazzo, de sua cidade e Comarca de Palmeira-PRL, com demais características constantes da matrícula nº 13.612 Fm nº 13.627 no Livro 2 do Registro Geral das Servenças de Registro de Imóveis e do respectivo projeto de loteamento, que será registrado se nenhum interessado impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente, ficando a disposição dos interessados nesta servença a documentação para consulta.



LOTEAMENTO GREEN PARK	
PROJETO DE LOCALIZAÇÃO	
Área Total	80.812,13 m²
Área Verde	1.07%
Área de Loteamento	84,82%
Área de Loteamento Verde	23,14%
Área de Loteamento Verde Verde	1,07%

Para conhecimento de todos interessados o presente, que será publicado por três dias consecutivos, para saber, e, em caso de impugnação, a área de loteamento e o projeto de loteamento, o interessado deve comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira-PRL, nos dias 02 de janeiro de 2019, Zaine Bassani Zacarouni de Oliveira - Escrevente, digital, original e assinado.

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS

PRETENDENTES CLASSIFICADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

(Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 13:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de dezembro de 2019.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).**
- **Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.**
- **Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.**
- **Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.**
- **Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.**

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 142/2019, de 23.08.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 18.09.2019 com a devida autorização pelo Sr. Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - Pr, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **07 de janeiro de 2020, às 13h30min, na sala do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr**, na modalidade **Pregão Presencial**, sistema de **Registro de Preços**, objetivando a **aquisição futura de serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**, conforme discriminado nos anexos.

Tipo **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às 13:20 horas, do dia 07/01/2020, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 e 02, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às 13h30min, do dia 07/01/2020.

1.4 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 001- Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - fora de envelope;

ANEXO 002- Modelo de Carta de Credenciamento; - fora de envelope;

ANEXO 003- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

ANEXO 004- Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - envelope 02;

ANEXO 005- Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

ANEXO 006- Termo de Referência;

ANEXO 007- Minuta Ata Registro de Preços.

2 - OBJETO

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, de acordo com o termo de referência constante no em anexo deste edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de R\$ 43.450,00.

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

OBS.: O objeto deverá ser entregue no próprio estabelecimento comercial ou no local solicitado pelas Secretarias Municipais, em no máximo 02 dias após a emissão da requisição e empenho;

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1- Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS 038/2019

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02

PREGOEIRO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS 038/2019

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue fora de envelope, separadamente.

7.- PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:

7.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

c) Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja **sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

7.3 - A proposta de preço - **Envelope 1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, **inclusive MARCA (quando possível)** e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **Anexos VII** deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá obrigatoriamente ser informado à parte.

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.

d)- preço total

e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;

f) – prazo de garantia de cada item;

g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em itens de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as empresas participar de 1 ou mais lotes/itens.

7.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.8 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no Município de Ivaí - Pr, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão e será convocada para oferecer proposta a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná, conforme o caso, no prazo de 03 (três) minuto, após a convocação do presidente da comissão, ocorrerá à preclusão a favor da contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.9.1 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, não inclusas conforme regramento do item 1.3 do edital, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

7.10 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, Respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.11 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.12 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade da proposta apresentada será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.14 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.15 Os preços propostos, através de **menor preço por lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.16- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.17- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.17.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.17.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.17.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.17.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.17.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.18 - Os valores cotados nas propostas para os deverão ser expressos em reais.

7.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Comissão e pelos licitantes presentes.

7.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO da, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do ou, ainda, dar prosseguimento ao nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

-d) Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

f)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.1.2 – Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2019 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a)- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c)- Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo, não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

9.3 - Abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice por LOTE e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º item/lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - -Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 10 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9 - Em regra não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, mantendo-se o preço contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

9.2 – Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - Pr.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 -O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 –Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, será de **05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5- Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

22.6 - A via da Ata de Registros de Preços que couber a(s) empresa(s) será(ão) enviada(s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

24.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

24.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 –Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 -A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

24.23 – O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena de destruição do(s) mesmo(s).

24.25 – A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 –Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Ivaí, 11 de dezembro de 2018.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001

(apresentação obrigatória) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 146/2019– Modalidade Pregão Presencial 118/2019- Registro de Preços 038/2019
(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da
Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas,
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação,
quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e
regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência
para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2019.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa
ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002- (apresentação optativa) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 146/2019– Modalidade Pregão Presencial 118/2019- Registro de Preços 038/2019
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003- (apresentação obrigatória) – **envelope 02**

Edital de Licitação 146/2019- Modalidade Pregão Presencial 118/2019- Registro de Preços 038/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____em_de_____de_____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

[Handwritten signature]

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 146/2019- Modalidade Pregão Presencial 118/2019- Registro de Preços 038/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº ____/____**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990
- Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº ____/____**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 146/2019– Modalidade Pregão Presencial 118/2019- Registro de Preços 038/2019
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação 146/2019- Modalidade Pregão Presencial 118/2019- Registro de Preços 038/2019
(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí

Solicitação 334/2019

Termo de Referência

Página: 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de Itens
Número	13/12/2019	4
334		
Contratação de Serviço		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
528-2	586/2019	
Nome		
CELIA SIOMBALO CHAIDA		
Local	Pagamento	
Código	Forma	
6	PRAZO	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão	Prazo	
Nome	15 Dias	
06		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Entrega		
Local		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

Descrição:
Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035604	BUFFET COM GRILL	UN	450,00	25,00	11.250,00
	Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035605	BUFFET LIVRE	UN	450,00	22,00	9.900,00
	Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
035606	ESPETO RODÍZIO	UN	500,00	42,00	21.000,00
	Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.				
035607	MARMITA	UN	100,00	13,00	1.300,00
	Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.				
TOTAL					43.450,00
TOTAL GERAL					43.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JUSTIFICATIVA:

Objeto necessário para a eventos a serem realizados pelas secretarias municipais no decorrer da vigência contratual.

2.0 -DA JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 – Suprir a demanda de consumo para a eventos realizados pelas secretarias municipais;

3.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

3.2 – Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim.

4.0 -DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

4.1 – Fornecer o objeto deste documento, no prazo máximo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue **nas Sec. Municipais, em Ivaí - Pr**, aos cuidados do servidor designado;

4.2 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, quanto ao fornecimento;

4.3 – Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

4.4 – Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências indicada, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc...

5.0 -DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 – Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto por outros servidores especialmente designados.

6.0 -DAS SANÇÕES

6.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

6.2 - Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.



Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20 .., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. **6.2.** Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Iváí – PR

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. *liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;*
e
2. *convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.*

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;
- ou
2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EADD6E51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 117/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.
Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.**

Ivai, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:51B908FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 118/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br.**

Ivai, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:53AC0B0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor José Pereira Loiola - matrícula nº.436, detentor do Cargo de provimento efetivo de Secretário de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a partir de 04/12/2019 retornando em 03/01/2020, conforme o Processo Administrativo nº.1995/2019 - PMI de 16/10/2019.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39D6457E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 043/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.898/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com finalidade de ampliar rede e atender a nova ligação 3x150A, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 043/2019-PMI, no valor de R\$ 17.434,84 (dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E331C077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 043/2019-PMI

CONTRATO Nº. 118/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.368.898/0001-06.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, com finalidade de ampliar rede e atender a nova ligação 3x150A, conforme planilha de especificações constantes no Processo.
VALOR: R\$ 17.434,84 (dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei federal nº. 8.666/1993.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 10 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B54A41C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
066/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 066/2019-PMI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no

Ivaí, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9341C348

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2019

REPÚBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 E 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 07/01/2020 às 13h:30min.

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br.

Ivaí, 11 de dezembro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AA81D5FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 080/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019.

OBJETO: Placa externa de identificação visual com instalação para a Academia de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00.

Dotação orçamentária:

08001103011001204244905200000 2080

08001103011001103844905200000 1590

Ratificada em 12/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIEL

Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4373B717

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2019.

Torna sem efeito através deste ato a Ratificação da Dispensa de licitação 079.2019.

OBJETO: aquisição emergencial de 20.000 litros de óleo Diesel tipo S-10 para a frota do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO -COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,34

VALOR GLOBAL: R\$ 66.800,00

Dotação orçamentária:

10001154511501106233903000000 3170

10002267822601107033903000000 3380

06001123611201202633903000000 1020

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

Motivação: Revogação por INTERESSE PÚBLICO.

REVOGADA EM 12.12.2019

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C0AF440A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2019

PORTARIA Nº 207/2019

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **NICOLI CROCOLI**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.16 a 02.04.17, para o período concessivo de 16 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de dezembro de 2019.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4B0C7576

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO Nº 02/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considera:

De acordo com o disposto na Constituição Federal, no artigo 206, inciso V, VII, e VIII, e ainda no artigo 208, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, no artigo 13, inciso III, V e artigo 67, inciso III e V, e também Lei Ordinária nº 11.738/2008, artigo 1º e 4º e ainda Parecer CNE/CEB nº 02/2003, Lei 5692/71, Parecer 192/73, CNE Parecer CEB nº 05/97 diz que recreio e intervalos de aula são horas de efetivo trabalho escolar, Artigo 24 da LDBEN estabelece no inciso I que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, e recreio é considerado efetivo trabalho escolar, ou seja, faz parte da atividade educativa e Instrução Normativa nº 001/2019.

Diante do exposto acima, será organizado recreio interativo com um professor responsável para essa atividade, segundo cronograma realizado pela direção da escola, cumprindo então o que determinam as legislações vigentes.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 12 de Dezembro de 2019.

CELLA SIOMBALO CHAIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa SYDNEY BRIZOLLA, com sede na Dr. Ferreira Correia, 380, centro, Cidade de Ivaí, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná nº. 41105512129 em 24/04/2003, CNPJ. nº. 05.680.834/0001-09, pelo Titular, abaixo assinado, nomeia e constitui como procuradora a Senhora ELESSAVETA ZATCERKONY BRIZOLLA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Dr. Ferreira Correia, 375, centro, Cidade de Ivaí, PR, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 7.179.534-9/SESP-PR, CPF. nº. 027.981.549-28, ao qual confere amplos, gerais e específicos poderes para tratar de todos os assuntos referente a licitação nº 146/2019, Pregão Presencial 118/2019, como assinar os anexos e demais documentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante na Licitação nº 146/2019, Pregão Presencial nº 118/2019 do dia 07 de janeiro de 2020.

Para que produza os efeitos legais, firmo a presente.

Ivaí, 03 de janeiro de 2020.

TAB
IVAÍ

Sydney Brizolla

SYDNEY BRIZOLLA

Empresário

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivaí PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
dou fé. De: SYDNEY BRIZOLLA

IVAÍ-PR, 03 de JANEIRO de 2020

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
-SUBSTITUTA
TATIELE KOZIEL NEVES
-ESCREVENTE

FUNARPEN
SELLO DIGITAL
E58Kc.MnxJ.Iv3je
uNHjx.DDKUV
http://funarpen.com.br

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Câmara de Imbituva
IVAÍ - PR

Elessaveta Brizolla

[Assinatura]

Anexo II

Edital de Licitação 146/2019 – Pregão Presencial 118/2019 – Registro de Preços 038/2019

SYDNEY BRIZOLLA

A Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Senhora ELESSAVETA ZATCERKONY, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.179.534-9 e CPF/MF sob nº 027.981.549-28, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai -PR. Na qualidade de representante legal da empresa SYDNEY BRIZOLLA ME., outorga-se a acima credenciada, poderes para assinar anexos e demais documentos, formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivai, 07 de janeiro de 2020.



ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivai PR







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Sydney Brizolla			
NATURAL (de cidade e sigla do estado) Ponta Grossa		UF PR	NACIONALIDADE brasileira
SEXO ☒ M ☐ F		ESTADO CIVIL Solteiro	
FILHO DE (pai) Sydney Pedro Brizolla		FILHO DE (mãe) Rosmeri Galvão Brizolla	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 28/06/1979	IDENTIDADE - número 6 006 890-9	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
CPF (número) 676970209-63			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) Rua Dr. Ferreira Correia			
COMPLEMENTO Casa			CEP 84460-000
BAIRRO / DISTRITO Centro			CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 375
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL Sydney Brizolla			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) Rua Dr. Ferreira Correia			NUMERO 380
COMPLEMENTO Casa			CEP 84460-000
BAIRRO / DISTRITO Centro			CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 380
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (dez mil reais)	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade principal 5522-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio de refeições, lanches, bebidas e refrigerantes.		
Atividades secundárias 5511-5/01	Serviço de hospedagem.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 06/04/2003 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2003	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03/089653-3	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ☐ SIM ☒ NÃO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessorado/gestor/procurador) Sydney Brizolla			
DATA DA ASSINATURA 02/04/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sydney Brizolla		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 24 ABR 2003	AUTEN SYDNEY BRIZOLLA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2003 SOB NÚMERO: 41105512129 Protocolo: 03/089653-3 EVERLY MOTTA JOAKINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"	

Anexo I

Edital de Licitação 146/2019 – Pregão Presencial 118/2019 – Registro de Preços 038/2019

SYDNEY BRIZOLLA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa SYDNEY BRIZOLLA ME., inscrita no CNPJ sob nº 05.680.834/0001-09, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

IVAÍ, 07 de janeiro de 2020

05 680 834/0001-09



ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivaí PR



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná.

SECRETARIA
DO PARANÁ



O Empresário SYDNEY BRIZOLLA, estabelecido na Rua Dr. Ferreira Correia, 380, Centro, Ivaí, PR, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, PR, 02 de abril de 2003.

Sydney Brizolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 02 / 04 / 2003
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sydney Brizolla
SYDNEY BRIZOLLA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2003
SOB NÚMERO: 20030896541
Protocolo: 03/089654-1
SYDNEY BRIZOLLA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
PI SECRETARIA GERAL "AD HOC"



Município de Ivaí
Pregão Presencial 118/2019

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.680.834/0001-09 Fornecedor: SYDNEY BRIZOLLA E-mail: elszb@hotmail.com
Endereço: RUA DR. FERREIRA CORREIA 380 - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000 Telefone: 42-3247-1405 Fax: 42-3247-1405 Celular: 42-99963-2426
Inscrição Estadual: 9028365605 Contador: ALLYSSON MOLETA Telefone contador: 42-3247-1646
Representante: SYDNEY BRIZOLLA CPF: 676.970.209-63 RG: 6.006.890-9
Endereço representante: RUA DR. FERREIRA CORREIA 375 CASA - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000 Telefone representante: 42-3247-1405
E-mail representante: elszb@hotmail.com
Banco: 237 - BRADESCO Agência: 6060 - BRADESCO - IVAÍ/PR Conta: 52-3 Data de abertura: 23/11/2011-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BUFFET COM GRILL Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.	450,00	UN	25,00	BRIZOLLA 10.350	25,00 2300	11.250,00
002	BUFFET LIVRE Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.	450,00	UN	22,00	BRIZOLLA 9.000	22,00 20.00	9.900,00
003	ESPETO RODÍZIO Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.	500,00	UN	42,00	BRIZOLLA 20.500	42,00 43.00	21.000,00
004	MARMITA Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.	100,00	UN	13,00	BRIZOLLA 1200	13,00 12.00	1.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							43.450,00
TOTAL DA PROPOSTA:							43.450,00

Elisabeto Sydney Brizolla
SYDNEY BRIZOLLA
CNPJ: 05.680.834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA
Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro
84 460-000 Ivaí PR

Elisabeto Brizolla

Anexo V

Edital de Licitação 146/2019 – Pregão Presencial 118/2019 – Registro de Preços 038/2019

SYDNEY BRIZOLLA ME.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como MICROEMPRESA e que:

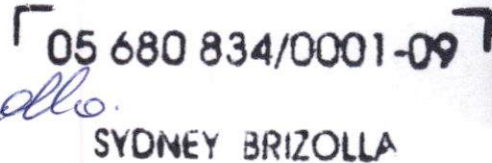
- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivai, 07 de janeiro de 2020.


Allysson Moleta
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
84 460-000 - Ivai PR
Contador CRC CO-PR 049593/O-3
CPF 008.453.489-30


ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA
CPF 027.981.549-28
R.G. 7.179.534-9


05 680 834/0001-09
SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro
84 460-000 Ivai PR


Eleonora Zattercony Brizolla





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SYDNEY BRIZOLLA			Protocolo: PRC1900722590
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105512129	CNPJ xx.000.000/0000-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2003	Início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo Rua DR. FERREIRA CORREIA, Nº 380, CENTRO-IVAI/PR - CEP84460-000			
Objeto COMERCIO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS E REFRIGERANTES SERVIÇO DE HOSPEDAGEM			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/04/2003	Número 20030896541	Ato/eventos 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: SYDNEY BRIZOLLA Identidade: 60088909 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 676.970.209-63 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2019, às 10:02:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKUHCSGS.



PRC1900722590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI TER
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL

Sydney Brizolla

ANEXO III

Edital de Licitação 146/2019 – Pregão Presencial 118/2019 – Registro de Preços 038/2019

SYDNEY BRIZOLLA ME.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Prefeitura Municipal de Ivai – PR, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



Ivai, 07 de janeiro de 2020.



ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9

05 680 834/0001-09

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivai PR



Anexo IV

Edital de Licitação 146/2019 – Pregão Presencial 118/2019 – Registro de Preços 038/2019

SYDNEY BRIZOLLA ME.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 118/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 118/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivai, 07 de janeiro de 2020

05 680 834/0001-09

Elessaveta Zattercony Brizolla

ELESSAVETA ZATCERCONY BRIZOLLA

PROCURADORA

CPF 027.981.549-28

R.G. 7.179.534-9

SYDNEY BRIZOLLA

Rua Dr. Ferreira Correia, 380
Centro

84 460-000 Ivai PR

Elessaveta Z Brizolla



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPREENSÁRIO (o completo sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se alta referente a filial)	
Sydney Brizolla			
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Ponta Grossa	PR	brasileira	Solteiro
SEXO	TIPO DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐			
FILHO DE		MULHER	
Sydney Pedro Brizolla		Rosmeri Galvão Brizolla	
DATA DO NASCIMENTO	CPF (número)	UF	CPF (número)
28/06/1979	6.006.890-9	S.E.S.P.	PR 676970209-63
F-MARCA (MARCA) (forma de marcação - somente no caso de marca)			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc.)			NÚMERO
Rua Dr. Ferreira Correia			375
COMPLEMENTO	BARRIO (EXTERIO)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Casa	Centro	84460-000	
MUNICÍPIO	UF		
Ivai	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME DO EMPRESÁRIO			
Sydney Brizolla			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, etc.)			NÚMERO
Rua Dr. Ferreira Correia			380
COMPLEMENTO	BARRIO (EXTERIO)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84460-000	
MUNICÍPIO	UF		
Ivai	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	(dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	Comércio de refeições, lanches, bebidas e refrigerantes.		
5522-0/00			
Atividades secundárias	Serviço de hospedagem.		
5511-5/01			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 06 de 02 de 2020 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNEJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/05/2003		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/proprietário)			
Sydney Brizolla			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/04/2003	Sydney Brizolla		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTEN		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
ANILÃO S. M. MARTINS - T. 3: 0.257.423.3/PR 24 ABR 2003			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/04/2003 SOB NÚMERO: 41105512129 Protocolo: 03/089653-3			
EVERLY MOTTA JOAKINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"			



Univado Brizolla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.680.834/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2003
NOME EMPRESARIAL SYDNEY BRIZOLLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO DR. FERREIRA CORREIA	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 2471-234
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

avado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2020 às 16:12:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 06 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Elenor Brizolla



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SYDNEY BRIZOLLA			Protocolo: PRC1900722590
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41195512129	CNPJ xx.xxxx.xxx/xxxx-xx	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/04/2003	Início de Atividade 02/05/2003
Endereço Completo Rua DR. FERREIRA CORREIA, N° 380, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMERCIO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BEBIDAS E REFRIGERANTES SERVIÇO DE HOSPEDAGEM			
Capital R\$ 1.00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Data 24/04/2003	Arquivamento 20030896541	Ato/Eventos 302 / 302 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: SYDNEY BRIZOLLA Identidade: 60068909 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 676.970.209-63 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2019, às 10:02:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código TKUHCSGS.



PRC1900722590

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06/01/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Eleonora Brizolle

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br**ALVARÁ nº 941**

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SYDNEY BRIZOLLA**Nome Fantasia:** HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA**CNPJ:** 05.680.834/0001-09**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 426717**Localização**

RUA DR. FERREIRA CORREIA, 380 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5510-8/01 - Hotéis.

emitido em

06/01/2020

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

18/12/2019

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMR53Z4X38ETUH**Operador Emissor:** << Equiplano Público Web >>**Consulta autenticidade:** <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 06 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 1156/2019****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2020.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2Z4X9872UH**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** SYDNEY BRIZOLLA**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

426717

CNPJ

05.680.834/0001-09

ENDEREÇO

RUA DR. FERREIRA CORREIA, 380 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 13 de Dezembro de 2019

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021257176-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.680.834/0001-09**
Nome: **SYDNEY BRIZOLLA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Edneide Brizolla



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SYDNEY BRIZOLLA
CNPJ: 05.680.834/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:08 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **57E6.8D13.FDDD.A9A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elmout Brizolle



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.680.834/0001-09

Razão Social: SYDNEY BRIZOLLA

Endereço: RUA DR FERREIRA CORREIA 380 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

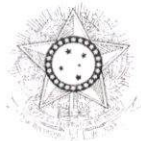
Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122703052828318762

Informação obtida em 02/01/2020 16:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Eleonora Brizolla



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYDNEY BRIZOLLA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.680.834/0001-09

Certidão nº: 119677/2020

Expedição: 02/01/2020, às 16:28:11

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S Y D N E Y B R I Z O L L A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.680.834/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elmo A. Brizolla

-----Nomenclatura-----		---31/12/2018---	---31/12/2017---
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA			
CAIXA		110.672,11D	52.661,66D
TOTAL CAIXA		110.672,11D	52.661,66D
ESTOQUES			
MERCADORIA PARA REVENDA		21.365,00D	19.232,00D
TOTAL ESTOQUES		21.365,00D	19.232,00D
TOTAL DISPONIBILIDADES		132.037,11D	71.893,66D
TOTAL CIRCULANTE		132.037,11D	71.893,66D
NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS		2.220,00D	2.220,00D
DEP. ACUM. MOV. UTENSILIOS (-)		1.979,50C	1.979,50C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		750,00D	750,00D
TOTAL IMOBILIZADO		990,50D	990,50D
TOTAL NAO CIRCULANTE		990,50D	990,50D
TOTAL NAO CIRCULANTE		990,50D	990,50D
TOTAL ATIVO		133.027,61D	72.884,16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 02 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2018

Sydney Brizolla

SYDNEY BRIZOLLA

ADMINISTRADOR

RG nº 60068909 / Estado Expedidor PR

CPF nº 67697020963

Allysson Moleta

ALLYSSON MOLETA

CONTADOR - CRC PR-049593/0-8

RG nº 7.414.705-4 / Estado Expedidor PR

CPF nº 00845348930

Elmora Brizolla

-----Nomenclatura-----	---31/12/2018--	---31/12/2017--
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS		
SIMPLES	792,21C	535,20C
TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	792,21C	535,20C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		
INSS	505,13C	403,81C
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	505,13C	403,81C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FGTS A RECOLHER	702,76C	0,00
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	0,00	175,98C
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS	702,76C	175,98C
TOTAL OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	2.000,10C	1.114,99C
TOTAL CIRCULANTE	2.000,10C	1.114,99C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO	10.000,00C	10.000,00C
TOTAL CAPITAL	10.000,00C	10.000,00C
RESERVA DE LUCROS		
RESERVA DE LUCROS	121.027,51C	61.769,17C
TOTAL RESERVA DE LUCROS	121.027,51C	61.769,17C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	131.027,51C	71.769,17C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	131.027,51C	71.769,17C
TOTAL PASSIVO	133.027,61C	72.884,16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL
 IVAI, 06 / 02 / 2020
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Elmario Brizola

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08 / 02 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 133.027,61 (cento e trinta e três mil e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2018

Sydney Brizolla

SYDNEY BRIZOLLA

ADMINISTRADOR

RG nº 60068909 / Estado Expedidor PR

CPF nº 67697020963

Allysson Moleta

ALLYSSON MOLETA

CONTADOR - CRC PR-049593/O-8

RG nº 7.414.705-4 / Estado Expedidor PR

CPF nº 00845348930

Elmer Brizolla

-DESCRIÇÃO-	31/12/2018		31/12/2017	
	Saldo	Total	Saldo	Total
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
REVENHA DE MERCADORIAS	192.149,85C		208.658,74C	
PRESTACAO DE SERVICOS	76.876,00C		46.707,50C	
		269.025,85C		255.366,24C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
SIMPLIS	12.240,32D		10.699,37D	
		12.240,32D		10.699,37D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		256.785,53C		244.666,87C
(-) CUSTOS				
COMPRAS DE MERC. PARA REVENDA	95.877,74D		95.347,40D	
ESTOQUES NO INICIO DO PERÍODO	19.232,00D		18.360,00D	
ESTOQUES FINAL DO PERÍODO (-)	21.365,00C		19.232,00C	
		93.744,74D		94.475,40D
(=) LUCRO BRUTO		163.040,79C		150.191,47C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS				
REMUNERACAO A DIRIGENTES	10.494,00D		11.244,00D	
SALARIOS DOS EMPREGADOS	82.638,74D		77.767,98D	
REMUNERACAO A PESSOAS FISICAS	3.740,00D		4.080,00D	
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	6.610,41D		11.063,69D	
IMPOSTOS E TAXAS	59,30D		701,21D	
MATERIAL DE CONSUMO	240,00D		121,94D	
MULTAS	0,00		16,29D	
		103.782,45D		104.995,11D
(-) OUTRAS DESPESAS				
ENCARGOS E JUROS DE MORA	0,00		6,51D	
		0,00		6,51D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		59.258,34C		45.189,85C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO		59.258,34C		45.189,85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06/01/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

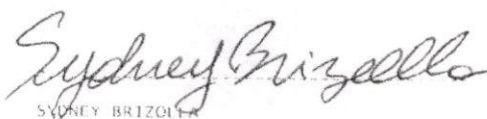
Elenor Brizolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2018, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 59.258,34 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2018



SYDNEY BRIZOLLA

ADMINISTRADOR

RG nº 60068909 / Estado Expedidor PR

CPF nº 67697020963



ALLYSSON MOLETA

CONTADOR CRC PR 049593/O 8

RG nº 7.414.705-4 / Estado Expedidor PR

CPF nº 00845348930



	---31/12/2018---	---31/12/2017---
Saldo Inicial.....	61.769,17	16.579,32
Lucro Líquido do Exercício.....	59.258,34	45.189,85
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	121.027,51	61.769,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 08 / 02 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2018

Sydney Brizolla

SYDNEY BRIZOLLA

ADMINISTRADOR

RG nº 60068909 / Estado Expedidor PR

CPI nº 67697070963

ALLYSSON MOLETA

CONTADOR - CRC PR-049593/O-8

RG nº 7.414.705 4 / Estado Expedidor PR

CPI nº 00845348930

Elenir Brizolla

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Ivai - PR, dedica-se ao comércio de refeições, lanches, bebidas e refrigerantes e a prestação de serviços de hospedagem.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada e contabilizada de acordo com a vida útil dos bens.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente pertencente ao empresário, por se tratar de empresa individual.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 02 de maio de 2003 e o seu requerimento de empresário está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
6. A empresa não tem contingências passivas.
7. A empresa adota o método de venda em estabelecimento fixo (loja).
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional (DAS).
9. Durante o ano de 2018 não foram distribuídos lucros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 02 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 11 de DEZEMBRO de 2018

Sydney Brizolla

SYDNEY BRIZOLLA

ADMINISTRADOR

RG nº 60068909 / Estado Expedidor PR

CPI nº 67697020963

Allysson Moleta

ALLYSSON MOLETA

CONTADOR - CRC PR-049593/O-8

RG nº 7.414.705-4 / Estado Expedidor PR

CPI nº 00845348930

Elenor Brizolla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 17.812.918/0001-33

Rua Dr. Ferreira Correia

nº 375 - Centro - Ivaí - PR - CEP: 84.700-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SYDNEY BRIZOLLA ME- CNPJ/MF 05.680.834/0001-09, localizada a Rua Dr. Ferreira Correia, nº 375, Centro, IVAÍ - PR prestou **serviços de restaurante para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, gril, espeto fixo, espeto rodízio, marmitta, lanches e bebidas não alcoólicas, para atendimento às secretarias municipais** nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 através dos contratos 230/2014 (1º, 2º e 3º aditivos) oriundo da licitação 125/2014 - Pregão Presencial 117/2014 e 137/2017 oriundo da licitação 050/2017 - Pregão Presencial 043/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitta, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me

Valor global: R\$ 19.010,00.

VIGÊNCIA: 19.09.2014 a 18.09.2015.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2014.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

ORIGEM: Licitação 125/2014

Pregão Presencial 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me.

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitta, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 19.010,00

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.752,50.

VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R\$ 23.762,50.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 02 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sydney Brizolla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 932 - Fone: (41) 3222-5440 - Ivaí - PR

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me
OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitas, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

Aditivo: 104 Dias.

Vigência anterior: 19.09.2014 a 18.09.2015.

Vigência aditivada: 19.09.2015 a 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 230/2014

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93

Origem: Licitação nº 125/2014.

Pregão Presencial nº 117/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Sydney Brizolla Me

OBJETO: Restaurantes e lanchonetes para fornecimento de alimentação pronta (buffet, marmitas, rodízio de carnes, lanches, pizzas, sucos e refrigerantes) para diversas secretarias.

Aditivo: 60 Dias.

Vigência anterior: 19.09.2015 a 31.12.2015.

Vigência aditivada: 01.01.2016 a 29.02.2016.

DATA DA ASSINATURA: 29.12.2015.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06/01/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 137/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 050/2017

Pregão Presencial Nº 043/2017

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

OBJETO: Serviço de restaurante/lanchonete para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, espeto fixo e rodízio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Sydney Brizolla Me.

Valor global: R\$ 29.017,50.

VIGÊNCIA: 22.05.2017 a 21.05.2018.

DATA DA ASSINATURA: 19.05.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Sydney Brizolla Me. - Contratada

O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;

- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;

- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Sydney Brizolla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa 832 - Fone: 42/3247 1222 - 84400-000 - Ivaí - PR

www.ivaipr.gov.br

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 06 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Welton Ademir Ferreira
Diretor Departamento de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ
Welton Ademir Ferreira
Diretor de Compras
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SYDNEY BRIZOLLA ME - RESTAURANTE CHURRASCARIA BR

CNPJ 05.680.834/0001-09, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 02 de Janeiro de 2020

DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 06 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDADE 30 DIAS

Glenn Brizolla

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 941

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SYDNEY BRIZOLLA

Nome Fantasia: HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA

CNPJ: 05.680.834/0001-09 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 426717

Localização

RUA DR. FERREIRA CORREIA, 380 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

5611-2/01 - Restaurantes e similares.

5510-8/01 - Hotéis.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
07/01/2020	COMERCIAL	Ativo	07/01/2021

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

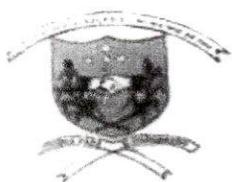
Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMR5TJZXX8B4RG

Operador Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/portal/stmalvara.list.logic>

Ivai, 07 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 01 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, de acordo com a Lei 13.331, de 23/11/2001, Código de Saúde do Estado do Paraná, e Decreto 5.711, de 05/05/2002, concede a presente:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 002/2020 - VISA

- **Nome:** SYDNEY BRIZOLLA ME
- **CNPJ:** 05.680.834/0001-09
- **Nome Fantasia:** HOTEL E CHURRASCARIA BRIZOLLA
- **Endereço:** RUA DR FERREIRA CORREIA, N 380
- **Município:** Ivaí-Paraná
- **CEP:** 84460000
- **Atividades:** 56.11-2-01 - Restaurantes e similares // 55.10-8-01 – Hotéis.
- **Local e Data:** Ivaí 07 de Janeiro de 2020
- **Validade:** 07 de Janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde
Alan Gregori Mocelim
Chefe de Vigilância
Dec. nº 221/2019

Álan Grégori Mocelim

Chefe de Vigilância Sanitária - Dec. Mun. Nº 121/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 de Janeiro de 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Observações

Art.164. A Licença sanitária é o reconhecimento da habilitação momentânea, podendo a qualquer tempo ser suspensão ou cancelada no interesse da saúde pública.

Art.166. Esse documento deverá permanecer exposto em local visível ao público.
(Lei 13.331 – Código de Saúde do Paraná)

“Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, atividades, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação/Vigilância Sanitária Municipal para as providências cabíveis, evitando problemas futuros”

O PROPRIETÁRIO É RESPONSÁVEL EM VIR ATÉ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A
RENOVAÇÃO DO MESMO QUANDO VENCER.



Município de Ivaí - 2020
Relatório de Lances por Lote
Pregão 118/2019

Equipamento

Página 1

Objeto: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020

Lote:	1			
Fornecedor	11997	SYDNEY BRIZOLLA		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		43.450,00		
1		41.050,00		

SYDNEY BRIZOLLA
SYDNEY BRIZOLLA



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 118/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11997-1 SYDNEY BRIZOLLA		CNPJ: 05.680.834/0001-09	Telefone: 42-3247-1405	Status: Classificado	41.050,00				
Email: elszb@hotmail.com									
Representante: 10623-2 SYDNEY BRIZOLLA									
Lote 001 - Lote 001									41.050,00
001	35604 BUFFET COM GRILL	UN	450,00	Classificado	BRIZOLLA		23,00	10.350,00	*
Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.									
002	35605 BUFFET LIVRE	UN	450,00	Classificado	BRIZOLLA		20,00	9.000,00	*
Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.									
003	35606 ESPETO RODÍZIO	UN	500,00	Classificado	BRIZOLLA		41,00	20.500,00	*
Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.									
004	35607 MARMITA	UN	100,00	Classificado	BRIZOLLA		12,00	1.200,00	*
Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.									
VALOR TOTAL:						41.050,00			



Equipiano

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 118/2019

Página: 1

Data abertura: 11/12/2019

Data julgamento: 07/01/2020

Data homologação:

CNPJ: 05.680.834/0001-09

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 BUFFET COM GRILL	UN	450,00	23,00 *	BRIZOLLA
Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
002 BUFFET LIVRE	UN	450,00	20,00 *	BRIZOLLA
Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.				
003 ESPETO RODÍZIO	UN	500,00	41,00 *	BRIZOLLA
Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.				
004 MARMITA	UN	100,00	12,00 *	BRIZOLLA
Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.				
TOTAL DO LOTE			41.050,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			41.050,00	

CNPJ: 05.680.834/0001-09 - SYDNEY BRIZOLLA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5523 y

Sydney Brizolla

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/01/2020 14:01:04

ATA Nº 002/2020
PROCESSO Nº 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

Objeto: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 07 de janeiro de 2020 (sete de janeiro de dois mil e vinte), às 13h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 13 de dezembro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, contendo 01 lote e 04 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
SYDNEY BRIZOLLA ME	Elessaveta Zatcerkony Brizolla

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa: SYDNEY BRIZOLLA ME	
LOTE 01	R\$ 43.450,00

Verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

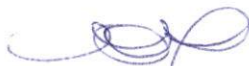
LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 41.050,00	SYDNEY BRIZOLLA ME

A proponente apresentou o alvará vencido, abrindo assim um prazo de 5 dias uteis para apresentação do mesmo em regularidade findando em 14/01/2020.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 41.050,00



Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:00, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – PREGOEIRO MUNICIPAL



Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO



Cristiane Kovalczuk - EQUIPE DE APOIO



Ellessaveta Zatcerkony Brizolla - REPRESENTANTE CREDENCIADO

ATA N° 002/2020
PROCESSO N° 146/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019

Objeto: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 07 de janeiro de 2020 (sete de janeiro de dois mil e vinte), às 13h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e Cristiane Kovalczuk, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 13 de dezembro de 2019, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por item, contendo 01 lote e 04 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná. A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão. Inicialmente, foi identificada a pessoa jurídica participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
SYDNEY BRIZOLLA ME	Elessaveta Zatcerkony Brizolla

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos. Partindo assim para a abertura da proposta de preço.

Então, o envelope foi devidamente aberto, assinado pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

Empresa: SYDNEY BRIZOLLA ME	
LOTE 01	R\$ 43.450,00

Verificando que a proponente apresentou em conformidade com as exigências do edital, restando classificada.

Finalmente, a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	R\$ 41.050,00	SYDNEY BRIZOLLA ME

A proponente apresentou o alvará vencido, abrindo assim um prazo de 5 dias uteis para apresentação do mesmo em regularidade findando em 14/01/2020.

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 41.050,00

Edmar Brizolla

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:00, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - PREGOEIRO MUNICIPAL



Andreia Malicz Skeika - EQUIPE DE APOIO



Cristiane Kovalczuk - EQUIPE DE APOIO



Ellessaveta Zatcerkony Brizolla - REPRESENTANTE CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

146/2019

PREGÃO PRESENCIAL

118/2019

REGISTRO DE PREÇOS

038/2019

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR GLOBAL: R\$ 41.050,00.

LICITANTES VENCEDORES

- **SYDNEY BRIZOLLA ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 14 DE JANEIRO DE 2020.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 14 de JANEIRO de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 146/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 146/2019, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 de JANEIRO de 2020.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

146/2019

PREGÃO PRESENCIAL

118/2019

REGISTRO DE PREÇOS

038/2019

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR GLOBAL: R\$ 41.050,00.

LICITANTES VENCEDORES

- SYDNEY BRIZOLLA ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal, confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2020.

IDIR TREVISI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

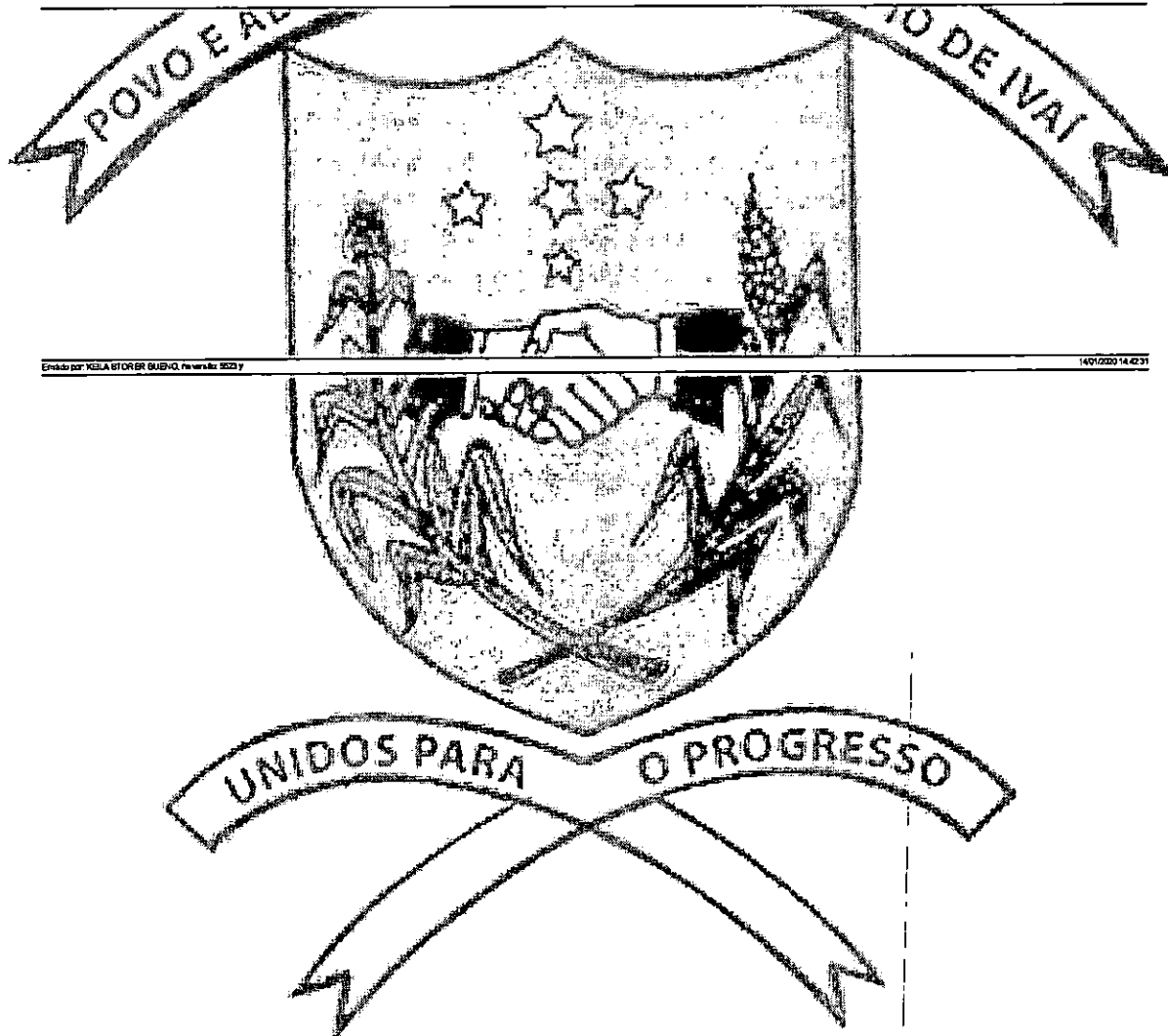
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 118/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modo de	Preço Unitário	Preço Total	Ref.
001	3204. BUFFET COM GRILL Buffet com grill - composto por no mínimo 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne	UN	400,00	Classificado	GRIZZOLLA		23,00	9.200,00	*
002	3205. BUFFET LIVRE Buffet livre - composto por no mínimo 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne	UN	450,00	Classificado	GRIZZOLLA		20,00	9.000,00	*
003	3206. ESPETO RODIZO Espeto rodízio - composto por no mínimo 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne	UN	500,00	Classificado	GRIZZOLLA		41,00	20.500,00	*
004	3207. MARMITA Marmita - composta por no mínimo arroz, feijão, macarrão, carne e salada	UN	1000,00	Classificado	GRIZZOLLA		12,00	12.000,00	*
VALOR TOTAL:							41.050,00		



Elaborado por: KALLA STORER GUENLO, fevereiro de 2020

14012020 14:42:31

Parágrafo único – Como substitutos eventuais aos membros de apoio ao Pregoeiro, ficam nomeados os servidores municipais Eni Castaldelli da Silva – Matrícula nº 8262, Regina Akemi Shinoda Honda – Matrícula nº 3241 e João Augusto Diniz Furlan – Matrícula nº 8159.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 22 de Janeiro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti

Código Identificador:7C6AD464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** “Contratação empresa especializada na prestação de serviços de metalúrgica como conformação e beneficiamento de aço (corte, dobra, calandra e caldeiraria, solda em geral, tornearia e acabamentos) atendendo as necessidades do Município de Itaperuçu em regime de hora trabalhada num total de 1.000 (um mil) horas pelas prestações de serviços dentre um período de 12 (doze) meses.”, seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO:
SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO.

Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:A8B55CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 010/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas, e apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.

Motivação: revogação por interesse público- para mudança do tipo de julgamento.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:81E675A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 141/2019 PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO
015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 141/2019

PREGÃO Nº 113/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, para ser usado durante o ano letivo de 2020- Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

•FIBRA TOP UNIFORMES- INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI-EPP.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00

VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00.

HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E483A23F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •SYDNEY BRIZOLLA ME

VALOR GLOBAL: 20.800,00.

HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F942D48A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •SYDNEY BRIZOLLA ME
VALOR GLOBAL: 41.050,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador:58A6868D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 143/2019 PREGÃO Nº 115/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 143/2019

PREGÃO Nº 115/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 017/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

•HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA-ME- LOTES 001,002,003,004,005,007,009,010= R\$ 77.704,00;

•SERRANO & CIA LTDA-ME- LOTE 006= R\$ 6.800,00;

•DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI- LOTES 008,011,012 E 013= R\$ 4.660,00;

•A MUNHOZ EIRELI- LOTE 014= R\$ 1.050,00;

VALOR GLOBAL: R\$ 90.214,00.

HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE728C10

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati.

Sessão de julgamento: 06/02/2020 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

0600112364120110293390330000 1190

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
Código Identificador:49700032

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 018/2020

PORTARIA Nº 018/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **DILNEIA ACORDI**, Agente Comunitária de Saúde, Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 16 de janeiro de 2020 a 14 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E19F6D24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARLENE GRANISKA KOSS**, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A826B95E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 005/2020, que concede férias a Servidor **JANIO RODRIGUES**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7F7BF1E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 016/2020

CLASSIFICADOS

VENDE-SE

Lotérica em
Ponta GrossaLOCALIZADA NO CENTRO
4 Terminais
Blindada
Novo padrão CaixaÓTIMA OPORTUNIDADE
(16) 98176-8115

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE SUSPENSÃO II
CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 01/2019

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, comunica que o processo de Concorrência Pública nº 01/2019, referente a Concessão Onerosa para Implantação, Operação, Manutenção e Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado de Veículos em Vias e Logradouros Públicos, está SUSPENSO na fase em que se encontra. Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2020.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁCONCORRÊNCIA PÚBLICA
02/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2019, que as empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - PROCESSO Nº 000776/2020, JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - PROCESSO 000775/2020, KURICA AMBIENTAL S.A. - PROCESSO 000774/2020, LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - PROCESSO 000777/2020, SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI - PROCESSO 000772/2020, apresentaram recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que comecem a contar a partir de 23 de janeiro de 2020.

As cópias dos recursos acima citados, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (<https://telmacoborba.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>), ou no Portal de Compras do Município (<http://www.pmbb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>).

As cópias também podem ser solicitadas através de contato telefônico com o Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1653 ou 3904-1812, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmbb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 22 de janeiro de 2020.
Marciano Moleta
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO LEGAL

A Legião de Maria – Senatus Assumpta de Ponta Grossa –

CNPJ 11.210.430/0001 – 54

Editais de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

A Legião de Maria – SENATUS - ASSUMPTA de Ponta Grossa, entidade devidamente inscrita no CNPJ 11.210.430/0001-54, por meio do seu presidente Sr.(a) Flora Lia Marques Peixoto Rosas Demiate, torna público e convoca os seus membros associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte) às (14-15) horas, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às (14-45) horas na sala de reunião localizada na cidade de Ponta Grossa – Paraná na Rua Coronel Dulcídio, n 221, Bairro Centro, CEP 84010-280 para deliberar o(s) seguinte(s) assuntos:

1. Ratificação da Ata 574 – Ata de Eleições.

Ponta Grossa, 22 de janeiro de 2020.

Flora Lia Marques Peixoto Rosas Demiate.

CPF 766 904 909 - 59

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – MUNICÍPIO DE
PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA Divisão de Licitações,
torna público a realização do seguinte procedimento:

CHAMADA PÚBLICA/CREDECIMENTO Nº 001/2020

OBJETO: Credenciamento para empresas para autoatendimento bancário 24 horas no Terminal Rodoviário de Ponta Grossa.

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: a partir de 03 de fevereiro de 2020
Data de julgamento: conforme edital

Maiores informações, bem como a íntegra do edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Divisão de Licitações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, sito a Rua Dr. Balduino Taques, 445, 1º andar - horário das 09h00m às 17h00m, ou pelo telefone (42) 3220-1035, rural 2035.

Erica Taques Guimarães

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, III, IV e V - Código Civil Brasileiro:

ELTON SADI DE OLIVEIRA JUNIOR e SIMONE ELIZABETE NASCIMENTO
GLAUDISTON PROCHNO e EDUARDA FOGAÇA DOMINGUES

LUIZ CARLOS SEBASTIÃO

Registrador Civil

Ponta Grossa, 22 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, que não detinham direito à periodicidade remuneratória, é dado pelos índices concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

CONSIDERANDO o reajuste concedido pela Portaria nº 914, do Ministério da Economia, de 13 de janeiro de 2020, aos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS;

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas integrantes do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Reserva, que não possuem direito à periodicidade remuneratória em relação aos servidores ativos e percebam valores superiores a um salário mínimo federal, mediante a aplicação do percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) dado INPC.

Artigo 2º. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas com valores iguais ao de um salário mínimo federal serão reajustados conforme elevação dada pela Portaria 914, de 13 de janeiro de 2020, do Poder Executivo Federal, cujo valor passará a ser de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 16 de janeiro de 2020.

VICTOR HUGO VINHARSKI

Diretor-Presidente do Reserva Prev

Portaria nº 2.199/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e controle de provas, a apresentação de resultado referente ao concurso e emprego público.
Motivação: revogação por interesse público para mudança do tipo de julgamento.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - NAI - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 22 de janeiro de 2020.

Walton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 141/2019

PREGÃO Nº 141/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, para ser usado durante o ano letivo de 2020. Secretaria Municipal de Educação. PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: FIBRA TOP UNIFORMES-INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI-EPF.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,00
VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2020
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 145/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Bolas, salgadinhos, água e refrigerantes para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020. PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SYDNEY BRIZOLLA ME
VALOR GLOBAL: 20.800,00
HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 146/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Serviços de Buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SYDNEY BRIZOLLA ME
VALOR GLOBAL: 41.050,00
HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020
Idr Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 143/2019

PREGÃO Nº 119/2019

PROCESSO ELETRÔNICO 017/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA-ME- LOTES 00 1.002.003.004.005.007.009.010- R\$ 77.704,00; -SERRANO & CIA LTDA-ME- LOTE 006- R\$ 8.800,00; -DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO- LOTES 008.011.012 E 013- R\$ 4.680,00; -A MUHNOZ EIRELI- LOTE 014- R\$ 1.060,00; VALOR GLOBAL: R\$ 90.214,00
HOMOLOGAÇÃO: 14.01.2020
Idr Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário disponibilizando 02 veículos com 25 lugares cada, realizando o trajeto de NAI a Ponta Grossa e de NAI a Itaipu.
Sessão de julgamento: 06/02/2020 às 09h00min.
Data de Organização: 06/01/2020
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 806 - Centro - NAI - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 22 de janeiro de 2020.
Walton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO

A PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S.A (CNPJ nº 10.713.051/0001-14) torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA PRÉVIA, para a USINA TERMOELÉTRICA À BIOGÁS na AVENIDA CONSTÂNCIO MENDES, 1999, DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO CYRO MARTINS, PONTA GROSSA/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO BOURBON ADMINISTRADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA com CNPJ sob o nº 03.069.059/0001-81 torna público que recebeu junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR) sob o nº de protocolo 1780388/2017 para a atividade de Hotéis, localizada na Rua Jacob Holzmann, nº 219, Bairro Olarias, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA L. C. O. COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI com CNPJ sob o nº 03.196.643/0001-40 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Fabricação de painéis e letreiros luminosos, localizada na Rua Petrólio Fernal, nº 21, Bairro de Oficinas, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM AUTO CENTER LTDA com CNPJ sob o nº 35.532.858/0001-81 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua João Batista França e Silva, nº 873 - Barracão B, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VOLTRONIC COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA com CNPJ sob o nº 29.786.549/0001-35 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Souza Neves, nº 5455 - Box 02, Bairro Chapada, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI com CNPJ sob o nº 30.001.213/0001-07 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 454, Bairro de Oficinas, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A. S. GONÇALVES PIRES COMÉRCIO DE GÁS E GÁS com CNPJ sob o nº 10.601.382/0001-62 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Rua Doutor Fabio de Mello Bonilha, nº 13, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A empresa V.P.J. Peças Automotivas EIRELI, torna-se público que irá requerer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental simplificada para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1005, bairro Contorno, município de Ponta Grossa - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA PRÉVIA TELMA LISANDRA SENY BOIKO & CIA LTDA com CNPJ sob o nº 07.168.565/0001-21 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade de Educação Infantil - creche e Ensino Fundamental e ser localizada na Avenida Bonifácio Vieira, nº 557, Bairro Centro, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO BOURBON ADMINISTRADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA com CNPJ sob o nº 03.069.059/0001-81 torna público que irá requerer junto a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) para a atividade de Hotéis, localizada na Rua Jacob Holzmann, nº 219, Bairro Olarias, Ponta Grossa - PR.

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luíza
Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpr.com.br



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/01/2020

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte da recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.000,00	30.000,00	8.716,09	21.283,91
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					30.000,00	30.000,00	8.716,09	21.283,91
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos					30.000,00	30.000,00	8.716,09	21.283,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01260 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					30.000,00	30.000,00	8.716,09	21.283,91
Total Geral					30.000,00	30.000,00	8.716,09	21.283,91

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 24/01/2020

Contas de despesa: 1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 022/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA
SYDNEY BRIZOLLA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SYDNEY BRIZOLLA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Dr. Ferreira Correia, nº 375, Centro, cidade de Ivaí, Estado, Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sidney Brizolla, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, nº 375, centro, cidade de Ivaí, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9, do CPF/MF nº 676.970.209-63, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 146/2019, modalidade Pregão Presencial nº 118/2019 - Registro de Preços 038/2019, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 146/2019, modalidade Pregão Presencial nº 118/2019 - Registro de Preços 038/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 20.525,00 (vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais) de acordo com as requisições emitidas. O valor global do contrato é correspondente 50% da Ata de Registro de Preços a qual soma o valor global de R\$ 41.050,00.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão Presencial nº 118/2019 e contrato nº 022/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivaipr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

Sydney Brizolla

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2019:

06001123651202203033903900000 1260

CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 12 meses a partir da expedição e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto lícitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais e gestores do presente contrato são os designados pela Portaria 002/2019.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2019.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter

Sydney Brizola



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Suzanne Brizalla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 24 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SYDNEY BRIZOLLA

CONTRATADO

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 118/2019

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
End: 11997-1 SYDNEY BRIZOLLA Email: sbsb@hotmail.com Fone: 10623-2 SYDNEY BRIZOLLA CNPJ: 05.640.834/0001-09 Telefone: 42-3247-1405 Status: Habilitado									
								41.050,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	36004 BUFFET COM GRILL	UN	450,00	Classificado	BRIZOLLA		23,00	10.350,00	*
Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.									
002	36005 BUFFET LIVRE	UN	450,00	Classificado	BRIZOLLA		20,00	9.000,00	*
Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.									
003	36006 ESPETO RODIZIO	UN	500,00	Classificado	BRIZOLLA		41,00	20.500,00	*
Espeto rodízio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.									
004	36007 MARMITA	UN	100,00	Classificado	BRIZOLLA		12,00	1.200,00	*
Marmita - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.									
VALOR TOTAL:								41.050,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através da Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SYDNEY BRIZOLLA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Dr. Ferreira Correia, nº375, Centro, cidade de Ivaí, Estado, Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.680.834/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidney Brizolla, residente á Rua Dr. Ferreira Correia, nº375,centro, cidade de Ivaí, portador da cédula de identidade nº 6.006.890-9, do CPF/MF nº 676.970.209-63, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação 146/2019 - Modalidade Pregão 118/2019- Registro de Preços 038/2019, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ 41.050,00.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. 6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

ou

à pedido do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Imbituva, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ivaí, 17 de janeiro de 2020.

Sydney Brizolla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sydney Brizolla
SYDNEY BRIZOLLA ME
Sydney Brizolla
CONTRATADO

Welton Ademir Ferreira
TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

Andreia M. Skeika
TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



John
Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 118/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Set
Fornecedor: 11997-1 SYDNEY BRIZOLLA									
Email: sbriz@hotmai.com									
Representante: 10623-2 SYDNEY BRIZOLLA									
Lote 001 - Lote 001									
001	35004 BUFFET COM GRILL	UN	450,00	Classificado	BRIZOLLA		23,00	10.350,00	*
Buffet com grill - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.									
002	35005 BUFFET LIVRE	UN	450,00	Classificado	BRIZOLLA		20,00	9.000,00	*
Buffet livre - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 05 tipos de carne.									
003	35006 ESPETO RODIZIO	UN	500,00	Classificado	BRIZOLLA		41,00	20.500,00	*
Espeto rodizio - composto por no mínimo: 07 pratos quentes, 10 pratos frios e 13 tipos de carne.									
004	35007 MARMITA	UN	100,00	Classificado	BRIZOLLA		12,00	1.200,00	*
Marmitta - composta por no mínimo: arroz, feijão, massas, carnes e salada.									
VALOR TOTAL:								41.050,00	

Valor global: R\$ 4.150,00.
 FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
 Dotação orçamentária:
 030010412204022007449052000000 0350
 Ratificada em 07/02/2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:19476B9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

Edital de Licitação nº 146/2019
 Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019
 Registro de Preços nº 038/2019
 OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 41.050,00
 VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal - Contratante

SIDNEY BRIZOLLA
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:C18414D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

Edital de Licitação nº 145/2019
 Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019
 Registro de Preços nº 037/2019
 OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.
 CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 20.800,00
 VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal- Contratante

SIDNEY BRIZOLLA
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:3D2B0F19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

Edital de Licitação nº 141/2019
 Modalidade Pregão nº 113/2019
 Processo eletrônico nº 015/2019
 Registro de Preços nº 033/2019
 OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 142.500,00
 VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 22/01/2021
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal- Contratante

PAULO JUNIOR ALVES
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:0DC8DE2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Edital de Licitação nº 144/2019
 Modalidade Pregão nº 116/2019
 Processo eletrônico nº 018/2019
 Registro de Preços nº 036/2019
 OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes: 001 002 004 005 006 012 013 014 015, 016, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052 e 055.
 CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME.
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
 Valor total: R\$ 55.615,25
 VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal- Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
 Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:2F728A36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Edital de Licitação nº 144/2019
 Modalidade Pregão nº 116/2019
 Processo eletrônico nº 018/2019
 Registro de Preços nº 036/2019
 OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes: 003, 018, 019, 020, 021 e 022.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra: fechamento parcial do barracão do Distrito Industrial.

Sessão de julgamento: 21/02/2020 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

030010412204020044905100000 0220

10001154511501106144905100000 2840

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de fevereiro de 2020

Wilton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.

Sessão de julgamento: 28/01/2020 às 09h00min.

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de fevereiro de 2020

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para uso da merenda escolar nas escolas municipais para o ano letivo de 2020.

Sessão de julgamento: 27/02/2020 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

060011236120220333903000000 1210

06001123611201202833903200000 1170

06001123611201202833903200000 1180

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de fevereiro de 2020

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020
PREGÃO Nº 024/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de produtos para auxílio natalidade - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: 28/02/2020 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

09001082440801204933903000000 2350

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de fevereiro de 2020

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 003/2020

PREGÃO Nº 002/2020

PROCESSO ELETRÔNICO 002/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para uso da Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, no ano letivo de 2020. Secretaria Municipal de Educação.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

-CRISTIANE SLOBODA ME- LOTES 003,004,00

7,008,009,010,012,015,018,020,021,022,026,028,

033,035,036,039,040,041,042,043,044,045 E 048-

R\$ 47.990,00.

-LUIZ MINUOLI NETTO EPP- LOTES

018,025,030,045 E 047- R\$ 1.500,00.

MIX ATACADO EIRELI- LOTES 001,005,011,013,0

14,024,025,037,050 E 051- R\$ 13.650,00.

-MULTICENTER & DIGICOLOR- LOTES 002,

006,017,019,023,027,031,034,038 E 049- R\$

56.760,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.840,00.

HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 013/2020

Edital de Licitação nº 144/2019

Modalidade Pregão nº 116/2019

Processo eletrônico nº 018/2019

Registro de Preços nº 036/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 007,008,009,010,011,017,028,030,051 e 054.

CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 2.226,66

VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Marluce Bezerra Dos Santos Lorençone - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 009/2020

Edital de Licitação nº 145/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019

Registro de Preços nº 037/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para bolos, salgadinhos, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 20.800,00

VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Sidney Brizolla - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 010/2020

Edital de Licitação nº 141/2019

Modalidade Pregão nº 113/2019

Processo eletrônico nº 015/2019

Registro de Preços nº 033/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES

INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 142.500,00

VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Paulo Junior Alves - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 011/2020

Edital de Licitação nº 144/2019

Modalidade Pregão nº 116/2019

Processo eletrônico nº 018/2019

Registro de Preços nº 036/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020.

Lotes: 001, 002, 004, 005, 006, 012, 013, 014, 015, 016, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052 e 055.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

-LIVRARIAME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 55.615,25

VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Marli Salamucha Socolovski - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 012/2020

Edital de Licitação nº 144/2019

Modalidade Pregão nº 116/2019

Processo eletrônico nº 018/2019

Registro de Preços nº 036/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes: 003,018,019,020,021 e 022.

CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 380,25

VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Helioisa Carla de Omeles - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁREPUBLICAÇÃO
Correção data de julgamento e horário

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.

Sessão de julgamento: 28/02/2020 às 13h30min.

Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 06 de fevereiro de 2020.

Wilton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

OBJETO: Aquisição de um Escaner Biométrico, o qual será destinado para o Instituto de Identificação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informatica-Me.

Valor global: R\$ 4.150,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

03001041220402007449052000000 0350

Ratificação em 07/02/2020.

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 014/2020

Edital de Licitação nº 144/2019

Modalidade Pregão nº 116/2019

Processo eletrônico nº 018/2019

Registro de Preços nº 036/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 053 e 056.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR

ATACADO LTDA-ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 298,85

VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Elisabete Saes Gaspar - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 015/2020

Edital de Licitação nº 015/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020

Registro de Preços nº 004/2020

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 70.000 litros de Etanol Hidratado e 50.000 litros de gasolina comum ou aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.

CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E

LUBRIFICANTES LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 412.500,00

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Roberval Machado do Nascimento - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 016/2020

Edital de Licitação nº 143/2019

Modalidade Pregão nº 115/2019

Processo eletrônico nº 017/2019

Registro de Preços nº 035/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lotes 008,011,012 e 013.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE

LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 4.660,00

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Joyce Correa Ribeiro - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

Edital de Licitação nº 143/2019

Modalidade Pregão nº 115/2019

Processo eletrônico nº 017/2019

Registro de Preços nº 035/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lotes 001,002,003,004,005,007,009 e 010.

CONTRATADA: HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 77.704,00

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Ana Karla Medina de Carvalho - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020

Edital de Licitação nº 143/2019

Modalidade Pregão nº 115/2019

Processo eletrônico nº 017/2019

Registro de Preços nº 035/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lote 014.

CONTRATADA: P. A MUNHOZ EIRELI - EPP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 1.050,00

VIGÊNCIA: 30/01/2020 a 29/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

Idr Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Patrícia Aparecida Munhoz - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020

Edital de Licitação nº 146/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019

Registro de Preços nº 038/2019

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 41.050,00</

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020

Dispensa de Licitação nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de carnes e frios para atender a demanda do Cras e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.

CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAÍ LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 12.846,30

VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 22/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS MARCELO MESSIAS COMINESI

Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:77441AC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020
LICITAÇÃO Nº 146/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020

Licitação nº 146/2019

Pregão Presencial nº 118/2019

Registro de Preço nº 038/2019

OBJETO: Serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 20.525,00

VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY BRIZOLLA

Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E8B5D929

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020
LICITAÇÃO Nº 145/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020

Licitação nº 145/2019

Pregão Presencial nº 117/2019

Registro de Preço nº 037/2019

OBJETO: Bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 10.400,00

VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEY BRIZOLLA

Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9984183A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020

Licitação nº 002/2020

Pregão nº 001/2020

Processo eletrônico nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 225.840,96

VIGÊNCIA: 27/01/2020 à 26/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
Contratante

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO

Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:972DD439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020
LICITAÇÃO Nº 192/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020

Licitação nº 192/2018

Pregão Presencial nº 146/2018

Registro de Preço nº 037/2018

OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 27.600,00

VIGÊNCIA: 27/01/2020 à 26/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

Contratado

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:80E289B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020
LICITAÇÃO Nº 144/2019 PREGÃO Nº 116/2019 MODALIDADE
ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº
036/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020

Licitação nº 144/2019

Pregão nº 116/2019

Modalidade Eletrônico nº 018/2019

Registro de Preço nº 036/2019

PUBLICAÇÃO LEGAL

Câmara Municipal de Reserva

CONVITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), **CONVIDAMOS** a população em geral, e **CONVOCAMOS** os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder Legislativo (Senhores Vereadores), e demais entidades representativas, a participar no próximo dia 18 de Fevereiro de 2020 às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Reserva, da AUDIÊNCIA PÚBLICA, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2020, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel e do quadrimestre, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade em geral.

Saia das Sessões, em 03 de Fevereiro de 2020.

Vereador **JOSÉ ODILIO DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 034/2020
Edital de Licitação nº 001/2020
Tomada de Preço nº 001/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra - ampliação da quadra de grama sintética - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMARGO EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 54.970,50

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Evaristo Inneu Kruger de Camargo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2020
Dispensa de Licitação nº 002/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios - Carne bovina, suína e de frango para atender as demandas do Hospital Municipal de Ivai.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MANFRON EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 15.647,60

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

TÂNIA KIELT - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Everaldo Manfron - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/2020
Licitação nº 145/2019
Pregão Presencial nº 117/2019
Registro de Preço nº 037/2019

OBJETO: Bolos, salgadinhos, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 10.400,00

VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Sidney Brizolla - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2020
Licitação nº 146/2019
Pregão Presencial nº 118/2019
Registro de Preço nº 038/2019

OBJETO: Serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 20.525,00

VIGÊNCIA: 24/01/2020 a 23/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Sidney Brizolla - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 026/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes: 001,002,004,005,006,012,013,014,015,016,023,024,025,026,027,029,032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045,046,047,048,049,050,052 e 055.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 38.927,50

VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marli Salamucha Socolovski - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 025/2020
Licitação nº 192/2018
Pregão Presencial nº 146/2018
Registro de Preço nº 037/2018

OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal

CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 27.600,00

VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 26/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Miguel Ostrufka Melnek - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO
Correção tomada de preços
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e materiais em plásticos para VISA e Epidemiologia do Município- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 19/02/2020 às 08:00hrs

Dotação Orçamentária: 08001103011001104033903000000 1670

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 05 de fevereiro de 2020

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLIÇÃO
Correção tomada de preços
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivai-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Sessão de julgamento: 20/02/2020 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária: 07001278127201203344905100000 1430

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 05 de fevereiro de 2020

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO Nº 007/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 007/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de um Médico Ortopedista e Traumatologista para o setor do Hospital Municipal, sendo 4 horas semanais e 16 horas mensais.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CANDIDO DE PAULA E CIA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 5.340,00

VALOR GLOBAL: R\$ 64.080,00

HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2020

Tania Kiel- Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO Nº 021/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, bica comida, brita 02 e rachão, os mesmos serão utilizados para a confecção de pavimentação asfáltica e colocação de paver nas ruas e prédios do Município.

Sessão de julgamento: 20/02/2020 às 13h30min.

Dotação Orçamentária: 10002267822601107033903000000 3090

10001154511501106233903000000 2870

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 05 de fevereiro de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2020
Dispensa de Licitação nº 004/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de carnes e frangos para atender a demanda do Cras e do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos.

CONTRATADA: SUPERMERCADO TRIÂNGULO DE IVAI LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 12.846,30

VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 22/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marcos Marcelo Messias Cominesi - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2020
Licitação nº 141/2019
Pregão nº 113/2019
Processo Eletrônico nº 015/2019
Registro de Preço nº 033/2019

OBJETO: Aquisição de 750 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor unitário: R\$ 95,00

Valor total: R\$ 71.250,00

VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Paulo Junior Alves - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 028/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 003,018,019,020,021 e 022.

CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 252,78

VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Helioisa Carla de Ornelas - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 029/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 007,008,009,010,011,017,028,030,051 e 054.

CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 1.608,75

VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Marluce Bezerra Dos Santos Lorenconi - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2020
Licitação nº 144/2019
Pregão nº 116/2019
Modalidade Eletrônica nº 018/2019
Registro de Preço nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2020. Lotes 053 e 056.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 179,31

VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Elisabete Sass Gaspar - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2020
Licitação nº 002/2020
Pregão nº 001/2020
Processo eletrônico nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivai.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 225.840,96

VIGÊNCIA: 27/01/2020 a 26/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante
Domingos Tarço Murta Ramalho - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
- PROCESSO Nº 012/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de 1.500 TON de calcário dolomítico. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/02/2020 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva - PR.

O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229-7476/SysPortalPublic/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
- PROCESSO Nº 016/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de tubos de PVC soldável em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Públicos. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/02/2020 às 14h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva - PR.

O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229-7476/SysPortalPublic/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva (PR), 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2020
Dispensa de Licitação nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa que forneça sistema de software para integração do sistema de todas as unidades de saúde da municipalidade pelo período de 03 meses.

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

Valor total: R\$ 6.300,00

VIGÊNCIA: 31/01/2020 a 30/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante
Mauri Cesar Dengo - Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 para a Aquisição de equipamentos de som com mão-de-obra para instalação, conforme documentação anexa.

Empresa: fênix audio profissional CNPJ 24.495.844/0001-19

Valor Global: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Data: 05.02.2020

Vigência: Contrato: 05.02.2020 até 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - 4.4.90.52.00

Vereador **ZÉ ODILIO**
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Contratado: fênix audio profissional CNPJ 24.495.844/0001-19

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos de som com mão-de-obra para instalação, conforme documentação anexa.

Valor Global: R\$ 8.484,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Data: 05.02.2020

Vigência: Contrato: 05.02.2020 até 31.12.2020

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 / 4.4.90.52.00

Vereador **ZÉ ODILIO**
Presidente da Câmara Municipal